



## Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

### DECRETO N.º 42, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera Decreto Municipal nº 33, de 22 de agosto de 2022.

**Gilmar João Alba**, Prefeito Municipal de Cerro Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.83 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, a solicitação da Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS, através do Processo de Requerimento nº 3215/2022, sob Ofício nº 065/2022 para prorrogação de prazo do Censo Previdenciário 2022.

#### DECRETA

**Art. 1º** O recenseamento cadastral digital (**online**) dos segurados selecionados para este Censo Cadastral Previdenciário fica prorrogado até 21/10/2022 a 19/11/2022, passando o cronograma a ser o abaixo.

Quadro 1 – Cronograma Censo Cadastral Previdenciário 2022

PÚBLICO ALVO	FORMATO - LOCAL	DATA INÍCIO	DATA FIM
Servidores Ativos	Digital - Site Prefeitura Municipal	21/10/2022	19/11/2022

(\* Data reservada para re-convocação de recenseado com pendências).

**Parágrafo único:** O Cronograma poderá sofrer alterações, sendo obrigatória nova divulgação em veículo de comunicação regional e canais de comunicação direta.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cerro Grande Do Sul, em 19 de outubro de 2022.

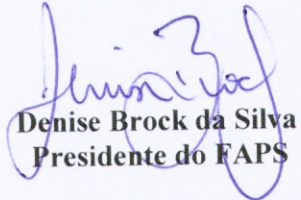


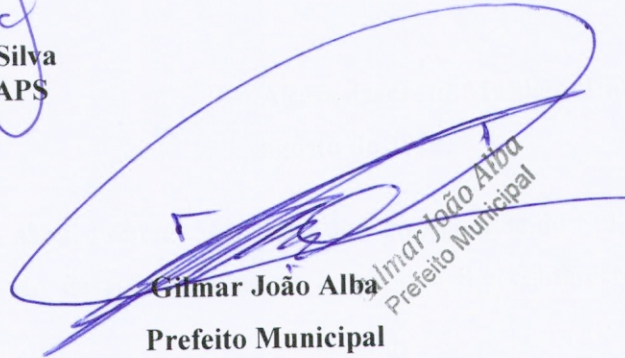


## Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

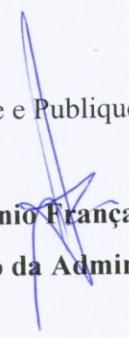
Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: [www.cerrograndedosul.rs.gov.br](http://www.cerrograndedosul.rs.gov.br)

  
**Denise Brock da Silva**  
Presidente do FAPS

  
**Gilmar João Alba**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
**José Antonio França Pedroso**  
Secretário da Administração